c) O administrador;
d) Personalidades convidadas para se pronunciarem sobre assuntos da sua especialidade.

3 — O reitor participa, por direito próprio, nas reuniões do Conselho Geral, sem direito a voto, podendo apresentar propostas.

Artigo 11.º

Convocação das reuniões

1 — As reuniões do Conselho Geral da UTAD são convocadas pelo presidente com a antecedência mínima de 10 dias úteis, salvo marcação na reunião anterior.
2 — Da convocatória devem constar a indicação da ordem de trabalhos, a data, a hora e o local da realização da reunião.
3 — A ordem de trabalhos é determinada pelo presidente, que deve atender às solicitações do reitor e decidir sobre as solicitações de qualquer dos membros do Conselho Geral.
4 — O presidente inscreverá na ordem de trabalhos os pontos que forem solicitados e subscritos por, pelo menos, um terço dos membros do Conselho Geral.
5 — A convocatória e os documentos de apoio devem ser enviados por via eletrónica.
6 — Sem prejuízo do número anterior, caso se verifiquem dificuldades informáticas, poderão as convocatórias ser feitas via telefone ou fax.

Artigo 12.º

Quórum

1 — O Conselho Geral da UTAD só poderá deliberar com a presença de, pelo menos, 12 membros com direito a voto.
2 — Quando à hora marcada para a reunião não exista o quórum referido no número anterior, o Conselho Geral poderá reunir, sem capacidade deliberativa, uma hora depois, com a presença de pelo menos oito dos seus membros com direito a voto, desde que tal possibilidade tenha sido expressamente prevista na convocatória respetiva.

Artigo 13.º

Deliberações

1 — As deliberações do Conselho Geral são tomadas à pluralidade dos votos, não se contando as abstenções.
2 — Das reuniões do Conselho Geral da UTAD será lavrada ata sucinta, contendo as deliberações do Conselho e os resultados das votações, que será assinada pelo presidente e pelo secretário.
3 — As atas devem ser aprovadas no início da reunião subsequente, devendo o projeto de ata ser distribuído previamente a todos os membros do Conselho.
4 — Eventuais declarações de voto a incluir em ata são da responsabilidade de quem as emite e apenas serão transcritas ou apensas à respetiva ata caso sejam entregues, por escrito, até dois dias úteis após a data da reunião a que dizem respeito.
5 — Nas reuniões ordinárias do Conselho Geral não podem ser aprovadas deliberações sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se estiverem presentes na reunião dois terços dos membros do Conselho Geral e todos concordarem com a alteração.
6 — Excetuam-se do disposto no número um do presente artigo:

a) As deliberações, previstas por lei, sobre pareceres dos membros externos do Conselho Geral da UTAD que serão aprovadas por maioria simples dos membros cooptados, com voto de qualidade do presidente;
b) As deliberações sobre alterações ao Regimento que são aprovadas por maioria qualificada de dois terços dos votos dos membros do Conselho Geral da UTAD;
c) Todas as deliberações previstas na lei, nos Estatutos da UTAD ou neste Regimento, que exijam outro tipo de maioria qualificada.

Artigo 14.º

Votação

1 — As votações do Conselho Geral são nominais, salvo se envolverem a apreciação do comportamento e das qualidades de qualquer pessoa, caso em que são tomadas por escrutínio secreto, deliberando o Conselho em caso de dúvida.
2 — Não é admitido o voto por procuração.
3 — O presidente do Conselho Geral tem voto de qualidade.

Artigo 15.º

Omissões e alterações

1 — Todos os casos omissos neste regimento serão avaliados pelo presidente sem prejuízo de recurso para deliberação do Conselho.
2 — As decisões do presidente sobre a interpretação e casos omissos deste Regimento serão vinculativas, desde que, subsequentemente, aprovadas pelo Conselho, por maioria absoluta dos seus membros.
3 — As alterações ao presente Regimento podem ser propostas na sequência da iniciativa do presidente ou de um terço dos membros do Conselho Geral.

Artigo 16.º

Publicitação e entrada em vigor

1 — O Regimento e as deliberações do Conselho com eficácia externa, são publicados no *Diário da República,* na página *web* e nos locais de estilo da UTAD.
2 — O presente Regimento entra em vigor logo que aprovado por maioria qualificada de dois terços dos votos dos membros do Conselho Geral da UTAD.

207071327

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8563/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por edital n.º 997/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 12 de novembro de 2012, homologada por despacho de 25.06.2013 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, encontra-se afixada nas instalações dos serviços comuns do Instituto Politécnico de Coimbra, podendo também ser consultada na página eletrónica do IPC.

25.06.2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

207069327

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de retificação n.º 764/2013

Por ter saído com inexatidão a publicação do quadro do n.º 6 do anexo ao despacho n.º 7587/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, referente à alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Restauração e Catering, retifica-se que, no quadro do n.º 6, referente às áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau, onde se lê:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Hotelaria e Restauração	HR	86	0
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	20	0
Gestão e Administração	GA	14	8
Terapia e Reabilitação	TR	12	0
Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	10	0
Turismo e Lazer	TL	9	0
Contabilidade e Fiscalidade	CF	6	0
Ciências Informáticas	CI	6	0
Matemática	MT	6	0
Marketing e Publicidade	MP	6	0
Direito	DT	5	0
Total		180	0